



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EDITAL n.º 17/2020

---- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 e do n.º 13, ambos do art.º 113.º do Código do Processo Penal, aplicáveis por via do art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, alterado (Regime Geral das Contraordenações, abreviadamente designado por RGCO), que contra **Stancu Sorin Baiaram**, de nacionalidade romena, sem residência conhecida, foi instaurado o **processo de contraordenação n.º 001/2020**, que corre termos nesta Câmara Municipal de Ourém, Paços do Concelho, na Divisão de Fiscalização e Contencioso, com fundamento no auto de notícia n.º 2154/2019, levantado pela Guarda Nacional Republicana, do Posto Territorial de Fátima, pela prática de infração à alínea f) do n.º 1 do art.º 4.º e ao art.º 7.º do DL n.º 10/2015 de 16/01, alterado, o que constitui contraordenação nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º punível, cada infração, com coima de €1.246,99 a €2.493,99 nos termos da subalínea i), da alínea a) do n.º 2 do art.º 143.º (venda ao público sem ter efetuado a mera comunicação prévia), acrescido das custas que vierem a ser devidas. Os bens apreendidos no processo de contraordenação poderão ser declarados perdidos a favor do município. -----

---- Fica assim a arguida notificada nos termos do art.º 50.º do Decreto-Lei 433/82, de 27/10, alterado, para, querendo, no **prazo de 15 dias úteis** a contar da data da afixação do presente Edital, apresentar defesa escrita à matéria de que vem acusada. Para o efeito poderá consultar os processos de contraordenação na sala 0.12 deste edifício, entre as 09h30m e as 16h30m de qualquer dia útil. ---

---- Juntamente com a defesa poderá juntar os meios de prova (documentais, testemunhais ou outros) que considerar relevantes a fim de poder comprovar a veracidade dos factos por si alegados, e documentação comprovativa da situação económica. -----

---- A falta de defesa no prazo referido implica a passagem à fase de decisão do processo. -----

---- Para constar publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixado nos locais de estilo. -----

----- Município de Ourém, 10 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Miguel Albuquerque